Diário Oficial do Município

Edição Nº 2748 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Outros

Outros 6896/2026, de 08/06/2026

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 61/2026
PROCESSO: 228/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
CONTRATADO: CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 32.533.415/0001-17
OBJETO: Pagamento de taxas para Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), junto ao Conselho Regional de Técnicos Industriais, para serviços de topografia prestados pela SMPPC.
VALOR: R$ 681,70
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3291 - 28.001.2544.33390471000000000000.00000000
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Gravataí, 8 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Transparência

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24316/2026, de 08/06/2026

Torna sem efeito o Decreto nº 24.312/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 24.312, de 03 de junho de 2026, que nomeia Victoria Da Silveira Cunha, matrícula nº 41616-1, para o cargo em comissão de Assessora Executiva I da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24317/2026, de 08/06/2026

Retifica o art. 1º do Decreto nº 24.302/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal n° 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 24.302, de 03 de junho de 2026, passando a viger com a seguinte redação

*Art. 1º É exonerada, a contar de **1° de junho de 2026**, Adriana Vargas de Lima, matrícula nº 43231-1, do cargo em comissão de Assessora Executiva I da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nomeada por meio do Decreto nº 24.158/2026.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24318/2026, de 08/06/2026

Retifica o art. 1º do Decreto nº 24.154/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal n° 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 24.154, de 10 de abril de 2026, passando a viger com a seguinte redação

*Art. 1º É nomeada **Laryssa Pereira Alves**, para o cargo em comissão de Assessora Executiva I, CC 01, da Secretaria Municipal de Governança e Comunicação, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Lei

Lei 5066/2026, de 08/06/2026

Declara como Área Especial de Interesse Social para fins de regularização fundiária, o loteamento denominado Loteamento Parque Residencial Santa Cecília, no lugar denominado Barro Vermelho, neste Município, e estabelece padrões urbanísticos diferenciados a serem utilizados nas áreas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.
FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gravataí, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada como Área Especial de Interesse Social – AEIS, para fins de Regularização Fundiária Urbana (REURB), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018, a área denominada Loteamento Parque Residencial Santa Cecília, conforme autoriza o inciso II da Lei Municipal nº 1.541/2000 (Plano Diretor), pertencente a José Rosa Vargas e Mário Rosa Vargas, com as seguintes limitações:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

IMÓVEL: Originário das matrículas nº 52.334, 52.335, 52.336, 52.337 e 52.338, situado no Distrito do Barro Vermelho, na localidade conhecida como Loteamento Santa Cecília, formalmente denominado Loteamento Parque Residencial Santa Cecília, em quarteirão indefinido no Município de Gravataí, em quarteirão indefinido no município de Gravataí, com uma área de terras de 215.800,83m², assim descrito: partindo do ponto de coordenadas N:6.689.302,508m e E:510.991,565m; deste segue confrontando com a Rua Djair Aurélio Helfensteller da Rosa (antiga Estrada Barro Vermelho), com azimute de 348°37'03,28" por uma distância de 46,04m, até o vértice de coordenadas N:6.689.347,641m e E:510.982,479m; deste segue com azimute de 346°23'32,64" por uma distância de 77,26m, até o vértice de coordenadas N:6.689.422,728m e E:510.964,303m; deste segue com azimute de 325°48'05,19" por uma distância de 29,85m, até o vértice de coordenadas N:6.689.447,413m e E:510.947,528m; deste segue com azimute de 340°20'29,08" por uma distância de 72,78m, até o vértice de coordenadas N:6.689.515,953m e E:510.923,043m; deste segue com azimute de 334°25'08,94" por uma distância de 38,85m, até o vértice de coordenadas N:6.689.550,991m e E:510.906,270m; deste segue com azimute de 337°36'03,14" por uma distância de 44,47m, até o vértice de coordenadas N:6.689.592,102m e E: 510.889,326m; deste segue confrontando com terras que são ou foram de Mário Rosa Vargas (inscrição imobiliária nº 01.13.084.1412), com azimute de 261°15'06,71" por uma distância de 121,33m, até o vértice de coordenadas N:6.689.573,649m e E: 510.769,409m; deste segue com azimute de 261°21'32,83" por uma distância de 110,14m, até o vértice de coordenadas N: 6.689.557,101m e E:510.660,516m; deste segue com azimute de 352°33'54,64" por uma distância de 71,62m, até o vértice de coordenadas N:6.689.628,115m e E:510.651,249m; deste segue com azimute de 352°18'26,63" por uma distância de 76,10m, até o vértice de coordenadas N:6.689.703,533m e E:510.641,062m; deste segue com azimute de 352°43'07,72" por uma distância de 83,09m, até o vértice de coordenadas N:6.689.785,951m e E:510.630,532m; deste segue confrontando com terras que são ou foram de Mário Rosa Vargas (inscrição imobiliária nº 01.13.084.1305), com azimute de 352°43'07,72" por uma distância de 19,47m, até o vértice de coordenadas N:6.689.805,259m e E:510.628,065m; deste segue confrontando terras que são ou foram de Saturnino Domingos Correa, com azimute de 233°38'07,66" por uma distância de 118,10m, até o vértice de coordenadas N:6.689.735,235m e E:510.532,963m; deste segue com azimute de 233°52'35,76" por uma distância de 102,30m, até o vértice de coordenadas N: 6.689.674,927m e E:510.450,331m; deste segue com azimute de 232°24'33,01" por uma distância de 82,15m, até o vértice de coordenadas N:6.689.624,812m e E:510.385,234m; deste segue confrontando com inscrição imobiliária nº 01.13.084.0791 proprietário atual não identificado, com azimute de 232°24'33,01" por uma distância de 43,99m, até o vértice de coordenadas N: 6.689.597,976m e E:510.350,375m; deste segue com azimute de 233°24'06,61" por uma distância de 57,52m, até o vértice de coordenadas N:6.689.563,682m e E:510.304,195m; deste segue com azimute de 232°45'21,70" por uma distância de 47,73m, até o vértice de coordenadas N:6.689.534,797m e E:510.266,201m; deste segue com azimute de 233°31'16,17" por uma distância de 72,56m, até o vértice de coordenadas N:6.689.491,661m e E:510.207,861m; deste segue com azimute de 232°56'32,89" por uma distância de 53,01m, até o vértice de coordenadas N:6.689.459,716m e E:510.165,557m; deste segue confrontando com Terras que são ou foram de Elidia Maria de Souza - Mat.CRI n°70.765, com azimute de 176°02'31,07" por uma distância de 30,52m, até o vértice L22, de coordenadas N 6.689.429,264m e E 510.167,664m; deste segue com azimute de 159°28'57,67" por uma distância de 9,87m, até o vértice de coordenadas N:6.689.420,021m e E:510.171,123m; deste segue com azimute de 116°01'58,44" por uma distância de 30,77m, até o vértice de coordenadas N:6.689.406,517m e E:510.198,770m; deste segue com azimute de 111°38'45,26" por uma distância de 22,44m, até o vértice de coordenadas N:6.689.398,239m e E:510.219,629m; deste segue com azimute de 171°49'30,02" por uma distância de 17,33m, até o vértice de coordenadas N:6.689.381,087m e E:510.222,093m; deste segue com azimute de 88°11'47,99" por uma distância de 42,39m, até o vértice de coordenadas N:6.689.382,421m e E: 510.264,463m; deste segue com azimute de 105°29'44,58" por uma distância de 117,30m, até o vértice de coordenadas N: 6.689.351,083m e E:510.377,497m; deste segue confrontando com terras que são ou foram dos condôminos Carlos Kupferberg, Bercirio Manoel Cardoso e Júlio Alves Coruja (inscrição imobiliária nº 01.13.113.0519), com azimute de 99°05'30,68" por uma distância de 97,18m, até o vértice de coordenadas N:6.689.335,726m e E:510.473,461m; deste segue com azimute de 96°39'41,99" por uma distância de 94,85m, até o vértice de coordenadas N:6.689.324,723m e E:510.567,669m; deste segue com azimute de 91°55'08,89" por uma distância de 154,08m, até o vértice de coordenadas N:6.689.319,563m e E:510.721,663m; deste segue com azimute de 93°52'50,97" por uma distância de 206,35m, até o vértice de coordenadas N:6.689.305,597m e E:510.927,539m; deste segue com azimute de 92°45'43,75" por uma distância de 64,10m, até o vértice L01, ponto inicial da descrição deste perímetro, imóvel dista 524,50m da Avenida Ely Corrêa (RS-030).
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°W, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. A área descrita no caput constitui um empreendimento localizado em propriedade privada.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o Projeto de Regularização Fundiária da área descrita no art. 1º e expedir a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, nos termos da legislação federal vigente, a qual constituirá título hábil para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Fica reconhecida, para os fins do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017, a existência de núcleo urbano informal consolidado**, dotado de sistema viário implantado, edificações consolidadas e presença de equipamentos públicos.**

§ 1º A regularização fundiária será processada nas modalidades REURB-S ou REURB-E, conforme enquadramento individual dos beneficiários.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

§ 2º A presente regularização não implica desapropriação, tendo sido observados os procedimentos previstos nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Os titulares de domínio das matrículas originárias nº 52.334, 52.335, 52.336, 52.337 e 52.338 foram regularmente notificados acerca da instauração da REURB, por meio das Notificações nº 03/2024, 04/2024 e 05/2024, não tendo apresentado impugnação no prazo legal.

§ 1º Nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, a ausência de manifestação dos titulares, devidamente notificados com comprovação de recebimento ou tentativa válida de notificação, implica concordância com o procedimento de regularização fundiária.

§ 2º Nos termos do art. 31, §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017, a não apresentação de impugnação presume anuência dos titulares.

Art. 5º A regularização fundiária tem por finalidade:
I - garantir o direito social à moradia;
II - promover a função social da propriedade;
III – assegurar a titulação dos ocupantes;
IV – integrar o núcleo urbano ao ordenamento territorial municipal.

Art. 6º Serão mantidas na presente regularização quatro Áreas de Uso Público considerando a planta do loteamento aprovado arquivada na Administração Pública Municipal e legislação municipal pertinente ao parcelamento do solo:
I - Lote: 16 UM TERRENO, situado no lugar denominado Barro Vermelho, neste município, no Loteamento Parque Residencial Santa Cecília, denominado de Lote nº 16 da Quadra C, lado ímpar da Rua Ângelo Gomes, no quarteirão formado pela Rua Maria Cecília, Rua Djair Aurélio H. da Rosa (Antiga Estrada do Barro Vermelho), Rua Ângelo Gomes, Rua Dona Inocência, distante 39,41 m da esquina da Rua Ângelo Gomes com a Rua Djair Aurélio H. da Rosa (Antiga Estrada do Barro Vermelho), com área de 1.027,27m². Para quem da Rua Ângelo Gomes, olha para o Lote nº 16 inicia-se a descrição 39,47 m de frente (Sul) a entestar com Rua Ângelo Gomes; 25,90 m ao lado esquerdo (Oeste) a entestar com o Lote nº: 15; 39,77 m ao fundo (Norte) a entestar com parte do Lote nº: 02, Lote nº: 03, Lote nº: 04, Lote nº: 05; 25,95 m ao lado direito (Leste) a entestar com o Lote nº: 17;
II - Lote: 11 UM TERRENO, situado no lugar denominado Barro Vermelho, neste município, no Loteamento Parque Residencial Santa Cecília, denominado de Lote nº: 11 da Quadra T, lado par da Rua Arthur D'Ávila, no quarteirão formado pela Rua Arthur D'Ávila, Rua Manoel Forte, Terras que são ou foram de Condôminos Carlo Kupferberg, Bercírio Manoel Cardoso e Júlio Alves Coruja - Inscrição Imobiliária: 01.13.113.0519, Rua Polar, distante 24,47 m da esquina da Rua Arthur D'Ávila com a Rua Manoel Forte, com área de 9.446,50m². Para quem da Rua Arthur D'Ávila, olha para o Lote nº: 11 inicia-se a descrição 64,01 m de frente (Norte) a entestar com a Rua Arthur D'Ávila; por quatorze segmentos, o primeiro de 13,69 m, o segundo de 10,41 m, o terceiro de 9,48 m, o quarto de 4,93 m, o quinto de 9,70 m, o sexto de 10,17 m, o sétimo de 11,13 m, o oitavo de 9,52 m, o nono de 10,59 m, o décimo de 11,69 m, o décimo primeiro de 8,63 m, o décimo segundo de 12,90 m, o décimo terceiro 9,92 m e o décimo quarto de 17,39 m ao lado esquerdo (Leste) a entestar com o Lote nº: 01; Lote nº: 02; Lote nº: 03; Lote nº: 04; Lote nº: 05; Lote nº: 06; Lote nº: 07; Lote nº: 08; Lote nº: 09; Lote nº: 10; 132,77 m ao fundo (Sul) a entestar com Terras que são ou foram de Condôminos Carlo Kupferberg, Bercírio Manoel Cardoso e Júlio Alves Coruja - Inscrição Imobiliária: 01.13.113.0519; por quatro segmentos, o primeiro de 42,01 m, o segundo de 3,50 m, o terceiro de 44,90 m, o quarto de 40,27 m ao lado direito (Oeste) a entestar com o Lote nº: 12;
III - Lote: 12 UM TERRENO, situado no lugar denominado Barro Vermelho, neste município, no Loteamento Parque Residencial Santa Cecília, denominado de Lote nº: 12 da Quadra T, lado par da Rua Arthur D'Ávila, no quarteirão formado pela Rua Arthur D'Ávila, Rua Manoel Forte, Terras que são ou foram de Condôminos Carlo Kupferberg, Bercírio Manoel Cardoso e Júlio Alves Coruja - Inscrição Imobiliária: 01.13.113.0519, Rua Polar, localizado na esquina da Rua Arthur D'Ávila com a Rua Arthur D'Ávila, com área de 4.622,15m². Para quem da Rua Arthur D'Ávila, olha para o Lote nº: 12 inicia-se a descrição 85,58 m de frente (Norte) a entestar com a Rua Arthur D'Ávila; por quatro segmentos, o primeiro de 40,27 m, o segundo de 44,90 m, o terceiro de 3,50 m, o quarto de 42,01 m ao lado esquerdo (Leste) a entestar com o Lote nº: 11; 35,52 m ao fundo (Sul) a entestar com Terras que são ou foram de Condôminos Carlo Kupferberg, Bercírio Manoel Cardoso e Júlio Alves Coruja - Inscrição Imobiliária: 01.13.113.0519; 73,43 m ao lado direito (Oeste) a entestar com a Rua Polar;
IV - Lote: 01 UM TERRENO, situado no lugar denominado Barro Vermelho, neste município, no Loteamento Parque Residencial Santa Cecília, denominado de Lote nº: 01 da Quadra Z, lado par da Rua Ângelo Gomes, no quarteirão formado pela Rua Ângelo Gomes, Rua Ladislau Neto, Lote nº 11- Quadra J, Terras que são ou foram de Condôminos Carlo Kupferberg, Bercírio Manoel Cardoso e Júlio Alves Coruja - Inscrição Imobiliária: 01.13.113.0519, Terras que são ou foram de Elidia Maria de Souza - Mat.CRI n °70.765, localizado na esquina da Rua Ângelo Gomes com Rua Ladislau Neto, com área de 8.849,77m². Para quem da Rua Ângelo Gomes, olha para o Lote nº: 01 inicia- se a descrição por dois segmentos, o primeiro de 53,70 m, o segundo de 168,53 m de frente (Norte) a entestar com a Rua Ângelo Gomes; por dois segmentos, o primeiro de 65,13 m, o segundo de 18,16 m ao lado esquerdo (Leste) a entestar com a Rua Ladislau Neto e com o Lote nº: 11- Quadra J; por dois segmentos, o primeiro de 214,39 m, o segundo de 22,09 m ao fundo (Sul) a entestar com Terras que são ou foram de Condôminos Carlo Kupferberg, Bercírio Manoel Cardoso e Júlio Alves Coruja - Inscrição Imobiliária: 01.13.113.0519, Terras que são ou foram de Elidia Maria de Souza - Mat.CRI n°70.765;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. As áreas referidas neste artigo, após a conclusão e registro da regularização fundiária, serão formalmente destinadas ao uso público específico, conforme suas respectivas especificações:

I - O Lote nº 16 da Quadra C, Área pública destinada a Equipamento Urbano, será destinada a regularização de área ocupada por equipamento urbano existente, reservatórios para abastecimento de água da CORSAN;
II - O Lote nº 12 da Quadra T, Área Institucional, destinada à regularização de escola pública municipal existente no local;
III - O Lote nº 11 da Quadra T Área Pública será destinada a área de uso comum e/ou projetos de interesse social mediante aprovação de lei municipal;
IV - O Lote nº 01 da Quadra Z, Área Verde, será destinada a implantação de praça pública, de acordo com a planta do loteamento aprovado arquivada na prefeitura municipal e considerando a legislação municipal de parcelamento de solo.

Art. 7º A regularização fundiária da área descrita no art. 1° destina-se a manutenção dos detentores que eventualmente lá estiverem residindo, sendo prioridade a regularização da moradia.

Art. 8º Admitir-se-ão as atividades regulamentadas no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Lei Municipal nº 1.541/2000 e suas alterações, observado o zoneamento local e com prioridade para as atividades de subsistência vinculada à habitação.

Art. 9º Para fins de regularização fundiária passa a vigorar o seguinte regime urbanístico a ser observado na presente AEIS, para as novas edificações, na sistemática do Plano Diretor, a saber:
I - Classificação das vias: A Rua Djair Aurélio Helfensteller da Rosa e a Rua Maria Cecília são vias Articuladoras; a Rua Antônio Cunha no trecho ao sul da Rua Maria Cecília e a Rua Olívia Lopes são vias Coletoras, as demais vias são vias Locais;
II - Recuo(s): 11,00 m (onze metros) medidos a partir do eixo da via existente, respeitando o alinhamento do terreno, na vias Articuladoras;
III - Recuo(s): 8,50 m (oito metros e 50 centímetros) medidos a partir do eixo da via existente, respeitando o alinhamento do terreno, nas vias Coletoras e 4,00 m (quatro metros) medidos a partir do alinhamento do terreno, nas vias Locais;
IV - Índice de aproveitamento: 4,2 (quatro vírgula dois) nos primeiros 30,00 m (trinta metros) medidos a partir do alinhamento da Rua Djair Aurélio Helfensteller da Rosa e da Rua Maria Cecília e de 2,0 (dois) no restante da área;
V - Taxa de ocupação: 70% (setenta por cento) na Subzona 2 e 66% (sessenta e seis por cento) na Subzona 4;
VI - Altura máxima nas divisas: 9,00 m (nove metros);
VII - A Subzona 2 refere-se aos primeiros 30,00 metros de profundidade, medidos a partir do alinhamento Rua Djair Aurélio Helfensteller da Rosa e da Rua Maria Cecília em ambos os lados. O restante da área encontra-se inserida na Subzona 4;
VIII - Redes: O esgoto sanitário deverá ser ligado na fossa e sumidouro para novas edificações a serem regularizadas. Poderá ser solicitado outro tipo de tratamento dependendo do empreendimento a ser regularizado e/ou implantado;
IX - Na ausência de rede pública de esgotamento sanitário, será admitida solução individual, como fossa séptica e sumidouro, desde que observadas as normas ambientais e sanitárias vigentes e aprovadas pelos órgãos competentes, até a implantação de sistema público definitivo.

Parágrafo único. O regime urbanístico diferenciado estabelecido neste artigo fundamenta-se na consolidação do núcleo urbano informal, nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 13.465/2017, visando garantir a permanência da população e a efetividade do direito à moradia e consequente manutenção de habitações de interesse social.

Art. 10. O projeto de regularização fundiária atenderá aos padrões decorrentes da implantação já consolidada, quer dos equipamentos públicos quer dos lotes localizados de fato no local e os levantamentos técnicos realizados.

Art. 11. As edificações existentes na área até a presente data poderão ser regularizadas a qualquer tempo, independente dos padrões estabelecidos nesta Lei, tomando-se por base o levantamento topográfico do ano de 2023, presente na documentação de regularização da área, desde que:
I - apresentem condições de habitabilidade e segurança;
II - não estejam situadas em área de proteção ambiental ou sob rede de alta tensão.

Art. 12. As novas edificações, ampliações ou reformas que aumentem as áreas construídas observarão o regime urbanístico estabelecido nesta Lei.

Parágrafo único. O regime diferenciado fundamenta-se na consolidação do núcleo urbano, nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 13.465/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Art. 13. As matrículas oriundas do parcelamento resultante da regularização fundiária da área descrita no art. 1° não poderão ser objeto de remembramento/unificação que resultem em lotes maiores que 250,00m² ou desmembramento/ fracionamento que resultem em lotes menores que 150,00m².

Art. 14. Nas vias Articuladoras, Rua Djair Aurélio Helfensteller da Rosa e Rua Maria Cecília o remembramento/ unificação que resultem em lotes maiores que 250,00m² fica sujeito a análise e autorização da SMDUR.

§ 1° Os remembramentos/unificação e desmembramentos/fracionamento mencionados no presente artigo deverão ter a aprovação do respectivo projeto junto ao órgão municipal responsável.

§ 2° O regime diferenciado estabelecido no presente artigo visa possibilitar a manutenção de habitações de interesse social.

Art. 15. Fica dispensada a obrigatoriedade de doação de áreas públicas adicionais para instalação de novos equipamentos comunitários, em razão da consolidação do núcleo urbano e da impossibilidade fática de adequação aos parâmetros urbanísticos ordinários.

Art. 16. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a outorga de Legitimação Fundiária, nos termos dos arts. 23 a 27 da lei Federal nº 13.465/2017, nas seguintes condições:

I - O(s) beneficiário(s) não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural, fazendo prova através de Certidão Negativa do Registro de Imóveis desta Comarca;
II - O(s) beneficiário(s) não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
III - O(s) beneficiário(s) não ser(em) proprietário(os) ou possuidor(es) de imóvel em outro Município no território nacional, devendo prestar declaração e registrar em Cartório.

§ 1º Os interessados que prestarem declarações falsas perderão o direito ao respectivo lote, ficando o Município autorizado a tomar as medidas cabíveis para sua remoção e responsabilização na forma lei.

§2º As taxas referentes à documentação da outorga de Legitimação Fundiária correrão por conta do adquirente.

Art. 17. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a outorga de Legitimação de Posse, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 13.465/2017.e nas seguintes condições:

I - O(s) beneficiário(s) não tenha atendido as condições para outorga de Legitimação Fundiária e na REURB E;

II - O(s) beneficiário(s) seja possuidor(es) de dois imóveis no perímetro da REURB, sendo concedida legitimação de posse para o segundo imóvel desde que atendidos os requisitos para REURB S e demais condições desta lei;

III - O(s) beneficiário(s) seja possuidor(es) de imóvel no perímetro da REURB, destinado a atividade comercial ou serviços, o qual será titulado com REURB-E.

§ 1º A legitimação de posse poderá ser convertida em propriedade após o cumprimento dos requisitos legais e previstos na legislação vigente.

§ 2º Aplicar-se-á REURB-E para imóveis destinados à atividade comercial ou de serviços.

Art. 18. A Certidão de Regularização Fundiária – CRF e o Projeto de Regularização Fundiária aprovados serão encaminhados ao Cartório de Registro de Imóveis competente para abertura das matrículas individualizadas e demais atos registrais, produzindo os efeitos previstos no art. 40 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Lei 5067/2026, de 08/06/2026

Institui o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.
FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gravataí, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FMBEA, destinado ao financiamento de ações voltadas à saúde, proteção, defesa e bem-estar dos animais no Município de Gravataí/RS.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo:
I – recursos provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual;
II – doações, auxílios, contribuições e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas;
III – produto da arrecadação de multas aplicadas em decorrência de infrações à legislação de proteção animal;
IV – valores de convênios, termos de cooperação e ajustamentos de conduta;
V – rendimentos de aplicações financeiras;
VI – outras receitas destinadas por lei ou regulamento.

Art. 3º Os recursos do Fundo serão depositados em conta específica e utilizados exclusivamente nas finalidades previstas nesta Lei.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO FUNDO

Art. 4º A gestão do Fundo caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal – SEMA, que ficará responsável pela execução e pelo controle das ações previstas.

Art. 5º O funcionamento do Fundo será fiscalizado por um Conselho Gestor do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal, a ser instituído por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º O Conselho Gestor será composto por 05 (cinco) membros, sendo:
I – o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal, ou representante por ele indicado;
II – o Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, ou representante por ele indicado;
III – 01 (um) representante da Unidade de Saúde Animal – USAG;
IV – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, a ser indicado pela Presidência da Câmara Municipal de Vereadores;
V – 01 (um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 7º O Conselho Gestor reunir-se-á conforme a demanda, tantas vezes quantas forem necessárias.

§ 1º Os Conselheiros serão nomeados pelo Prefeito Municipal e terão mandato de 01 (um) ano, sendo admitidas reconduções.

§ 2º O Presidente do Conselho Gestor será escolhido entre os membros que o compõem, mediante votação direta e aberta.

§ 3º As decisões do Conselho Gestor serão tomadas por maioria simples, com a presença mínima de 03 (três) membros.

Art. 8º Compete ao Conselho Gestor:
I – estabelecer as diretrizes para a gestão do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal;
II – aprovar as operações de financiamento;
III – deliberar quanto à aplicação de recursos;
IV – submeter, anualmente, à apreciação das Secretarias responsáveis pelo Fundo, relatório das atividades desenvolvidas;
V – administrar e prover o cumprimento das finalidades do Fundo;
VI – aceitar doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza.

Parágrafo Único. O Conselho Gestor estabelecerá as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal, obedecidas as diretrizes federais e estaduais e os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e isonomia.

Art. 9° As funções dos membros do Conselho Gestor serão consideradas como serviço público relevante, vedada sua remuneração a qualquer título.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal observadas as diretrizes fixadas no Conselho Gestor, poderá, para consecução dos objetivos previstos nesta Lei, celebrar convênios, acordos e contratos de financiamento com pessoas jurídicas de direito público ou privado, observada a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Lei 5068/2026, de 08/06/2026

Institui a Política Municipal de Incentivo ao Jogo do Câmbio, reconhece a prática como atividade esportiva de relevante interesse social voltada à pessoa idosa, valoriza a Equipe Câmbio Gravataí, institui o Dia Municipal do Jogo do Câmbio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.
FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gravataí, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Gravataí, a Política Municipal de Incentivo ao Jogo do Câmbio, com a finalidade de promover o envelhecimento ativo, a saúde, a inclusão social e a qualidade de vida da população idosa.

Art. 2º Fica reconhecida a prática do Jogo do Câmbio como atividade esportiva de relevante interesse social no Município de Gravataí.

Parágrafo único. O Jogo do Câmbio é modalidade esportiva coletiva adaptada do voleibol, voltada especialmente à população idosa, com regras que priorizam a inclusão, a segurança e o bem-estar dos praticantes.

Art. 3º A Política Municipal de Incentivo ao Jogo do Câmbio tem como diretrizes:
I – incentivar a prática esportiva e recreativa da população idosa;
II – promover ações de inclusão social, integração comunitária e valorização da pessoa idosa;
III – estimular hábitos saudáveis e ações preventivas relacionadas à saúde física e mental;
IV – fomentar a participação em eventos, competições e atividades esportivas;
V – incentivar parcerias entre o Poder Público e entidades da sociedade civil voltadas ao esporte e à promoção do envelhecimento ativo.

Art. 4º Para a implementação da Política instituída por esta Lei, o Poder Executivo poderá:
I – apoiar a realização de treinos, encontros, torneios e atividades esportivas relacionadas ao Jogo do Câmbio;
II – promover eventos e integrações esportivas com municípios da região;
III – desenvolver programas voltados à pessoa idosa em parceria com as áreas de esporte, saúde e assistência social;
IV – incentivar a participação de equipes locais em competições regionais e estaduais;
V – firmar parcerias com entidades, associações e organizações da sociedade civil.

Art. 5º Fica reconhecida como de relevante interesse social a atuação da Equipe Câmbio Gravataí, grupo organizado com participação ativa em treinamentos, atividades esportivas, integrações regionais e competições.

Parágrafo único. O reconhecimento previsto neste artigo não implica vínculo jurídico, trabalhista ou financeiro com o Município, podendo haver apoio institucional, nos termos desta Lei e da legislação vigente.

Art. 6º Fica instituído o Dia Municipal do Jogo do Câmbio, a ser celebrado anualmente em 1º de outubro, em alusão ao Dia Internacional da Pessoa Idosa.

Art. 7º A data instituída no art. 6º passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, podendo o Poder Público promover ações de incentivo, divulgação e valorização da prática esportiva e da pessoa idosa.

Art. 8º As ações decorrentes desta Lei poderão ser executadas de forma integrada entre as Secretarias Municipais, especialmente as áreas de:
I – Esporte e Lazer;
II – Saúde;
III – Assistência Social.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria

Portaria 4015/2026, de 08/06/2026

Designa GD-2, em substituição, da SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 715/92, combinada com a Lei nº 955/95, e conforme solicitação do Processo nº 93.378/2026,

R E S O L V E:

Designar a servidora municipal **CRISTINA APARECIDA GOMES GUASINA**, matrícula n° 26662-3, para a Gratificação de Direção, GD-2, por exercer a Coordenação do Serviço de Estimulação Precoce - SEPAC, no período de 20 de maio a 03 de junho de 2026, durante o saldo de férias da servidora Daiane Aparecida Bock de Andrade.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 4019/2026, de 08/06/2026

Designa Diretora de Escola e concede GD-1 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 24, inciso I, da Lei nº 677/1991, alterado pela Lei nº 696/1992 e de acordo com o art. 6º da Lei nº 955/1995, com redação dada pela Lei nº 4.919/2025, e por solicitação do Processo nº 90.804/2026 da SMED,

R E S O L V E:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

1. Designar a servidora **ANA PAULA FEIJO DA SILVA**, matrículas nº 36899-1 e n° 36899-3, para a função de Diretora da EMEF Farroupilha, com direito à Gratificação de Direção, GD-1, durante o período de 18 de maio a 31 de dezembro de 2028.

2. Revogar a Gratificação de Direção, GD-1, concedida por meio da Portaria nº 7.496/2025, da servidora supracitada, a contar de 18 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 4020/2026, de 08/06/2026

Revoga GD-2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e por solicitação do Processo nº 94.301/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Revogar a Gratificação de Direção, GD-2, concedida por meio da Portaria nº 7.495/2025, da servidora municipal **IRENE MARIA SCHERER PACHECO**, matrícula nº 2886-2, lotada na SMED, a contar de 1° de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 4021/2026, de 08/06/2026

Designa, em substituição, Diretora de Departamento (Recursos Humanos) da SMED.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 85.630/2026,

R E S O L V E:

Designar a servidora municipal estatutária **ROSEMERI DUTRA SARMENTO FRACASSO**, matrícula nº 20781-2, para a Função Gratificada de Diretora de Departamento (Recursos Humanos), FG-4, da Secretaria Municipal da Educação, no período de 11 de maio a 06 de dezembro de 2026, durante a licença saúde gestante, prorrogação de licença e saldo de férias da servidora Gizela Lucena da Silveira.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 4022/2026, de 08/06/2026

Designa, em substituição, Chefe de Divisão (Recursos Humanos) da SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 85.630/2026,

R E S O L V E:

Designar a servidora municipal estatutária **ANA HELENA DE AVILA FARIAS**, matrícula nº 27947-1, para a Função Gratificada de Chefe de Divisão (Recursos Humanos), FG-3, da Secretaria Municipal da Educação, no período de 11 de maio a 06 de dezembro de 2026, durante a substituição de Rosemeri Dutra Sarmento Fracasso.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 4023/2026, de 08/06/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Designa, em substituição, Diretora de Departamento (Administrativo e Financeiro) da SMFPO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 88.714/2026,

R E S O L V E:

Designar a servidora municipal celetista **JUSSARA THERESINHA CADURI DE ALMEIDA**, matrícula nº 2392-1, para a Função Gratificada de Diretora de Departamento (Administrativo e Financeiro), FG-4, da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, no período de 25 de maio a 03 de junho de 2026, durante as férias do servidor Rudy Haigert da Silva.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 4024/2026, de 08/06/2026

Designa, em substituição, Diretor de Departamento (Receita) da SMFPO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 88.415/2026,

R E S O L V E:

Designar o servidor municipal estatutário **LINCOLN SCHEFFER BEHENCK**, matrícula nº 31413-1, para a Função Gratificada de Diretor de Departamento (Receita), FG-4, da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, no período de 25 de maio a 07 de junho de 2026, durante o saldo de férias da servidora Bianca Zanchi.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 4025/2026, de 08/06/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Designa, em substituição, Chefe de Setor (Contábil - DAF SMAT) da SMFPO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 58 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 83.541/2026,

R E S O L V E:

Designar a servidora municipal estatutária **KARINE DE OLIVEIRA JUSTIN**, matrícula nº 22367-2, para a Função Gratificada de Chefe de Setor (Contábil - DAF SMAT), FG-2, da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, no período de 15 de maio a 03 de junho de 2026, durante o saldo de férias da servidora Daniela Antunes Siqueira.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Outros

Outros 6897/2026, de 08/06/2026

Publicação dos extratos de apostilamentos, aditivos, atas e contratos no período de 01/06/2026 a 08/06/2026.

EXTRATO DO CPS Nº 010/2026

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2026 – **Contratada:** BANRISUL - ARMAZENS GERAIS S/A - **CNPJ:** 92.721.232/0001-57 – **Licitação:** Dispensa Emergencial nº 022/2026 – **Objeto**: Serviços de guarda, gestão logística e custódia temporária de acervo documental - **Data da Assinatura**: 21/05/2026.

EXTRATO DO AD Nº 06 DO CLOC Nº 001/2020

Extrato do Termo Aditivo nº 06 do Contrato de Locação nº 001/2020 – **Contratada:** MARIANI GOMES SCHONARDIE - **CPF:** 562.804.750-34 – **Contratada:** NELSON ROBERT SCHONARDIE - **CPF:** 688.774.200-49 - **Licitação:** Dispensa nº 257/2019 – **Objeto**: Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura**: 14/05/2026.

EXTRATO DO AD Nº 06 DO CLOC Nº 008/2019

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato do Termo Aditivo nº 06 do Contrato de Locação nº 008/2019 – **Contratada:** CARDOSO E VARGAS HOLDING PATRIMONIAL LTDA - **CNPJ:** 22.477.286/0001-33 - **Licitação:** Dispensa nº 208/2019 – **Objeto**: Prazo e reajuste - **Data da Assinatura**: 14/05/2026.

EXTRATO DO AD Nº 05 DO CPS Nº 027/2021

Extrato do Termo Aditivo nº 05 do Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2021 – **Contratada:** VIVER MAIS LTDA - **CNPJ:** 21.188.382/0001-07 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 057/2021 – **Objeto**: Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura**: 11/05/2026.

EXTRATO DO AD Nº 03 DO CPS Nº 053/2025

Extrato do Termo Aditivo nº 03 do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2025 – **Contratada:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - **CNPJ:** 87.878.476/0001-08 – **Licitação:** Dispensa nº 072/2025 – **Objeto**: Acréscimo - **Data da Assinatura**: 27/05/2026.

EXTRATO DO AP Nº 05 DO CPS Nº 035/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 05 do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2025 – **Contratada:** URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - **CNPJ:** 12.964.775/0001-66 – **Licitação:** Dispensa Presencial nº 045/2025 – **Objeto**: Retificação - **Data da Assinatura**: 27/05/2026.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2026

Extrato do Termo de Parceria nº 001/2026 – **Contratada:** INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS QUÂNTICAS FOTON - **CNPJ:** 60.694.219/0001-60 – **Licitação:** Dispensa Presencial nº 024/2026 – **Objeto**: Execução de atividades de sensibilização, articulação e integração do ecossistema de inovação e tecnologias emergentes - **Data da Assinatura**: 26/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 085/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 085/2026 – **Contratada:** FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - **CNPJ:** 37.054.879/0001-64 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 308/2025 – **Objeto**: Aquisição de medicamentos de uso veterinários - **Data da Assinatura**: 21/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 152/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 152/2026 – **Contratada:** ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - **CNPJ:** 90.341.561/0001-47 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 024/2026 – **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - **Data da Assinatura**: 03/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 153/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 153/2026 – **Contratada:** FAC DISTRIBUIDORA LTDA - **CNPJ:** 90.341.561/0001-47 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 024/2026 – **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - **Data da Assinatura**: 05/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 154/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 154/2026 – **Contratada:** MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - **CNPJ:** 92.028.265/0001-16 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 024/2026 – **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - **Data da Assinatura**: 05/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 155/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 155/2026 – **Contratada:** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA - **CNPJ:** 88.612.486/0001-60 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 024/2026 – **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - **Data da Assinatura**: 05/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 156/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 156/2026 – **Contratada:** SLS COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA - **CNPJ:** 31.367.797/0001-93 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 024/2026 – **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - **Data da Assinatura**: 05/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 157/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 157/2026 – **Contratada:** COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA - **CNPJ:** 89.150.726/0001-14 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 024/2026 – **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - **Data da Assinatura**: 03/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 158/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 158/2026 – **Contratada:** L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA - **CNPJ:** 33.980.249/0001-60 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 024/2026 – **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - **Data da Assinatura**: 03/06/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DA ARP Nº 181/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 181/2026 – **Contratada:** INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - **CNPJ:** 45.232.778/0001-64 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 057/2026 – **Objeto**: Aquisição de material de expediente - **Data da Assinatura**: 27/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 182/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 182/2026 – **Contratada:** HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA - **CNPJ:** 20.992.564/0001-65 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 057/2026 – **Objeto**: Aquisição de material de expediente - **Data da Assinatura**: 27/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 183/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 183/2026 – **Contratada:** M3. BUSINESS GROUP LTDA - **CNPJ:** 54.494.740/0001-50 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 057/2026 – **Objeto**: Aquisição de material de expediente - **Data da Assinatura**: 29/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 184/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 184/2026 – **Contratada:** PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - **CNPJ:** 53.494.246/0001-23 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 057/2026 – **Objeto**: Aquisição de material de expediente - **Data da Assinatura**: 29/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 185/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 185/2026 – **Contratada:** PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - **CNPJ:** 19.032.430/0001-13 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 057/2026 – **Objeto**: Aquisição de material de expediente - **Data da Assinatura**: 29/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 187/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 187/2026 – **Contratada:** TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - **CNPJ:** 48.057.203/0001-40 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 057/2026 – **Objeto**: Aquisição de material de expediente - **Data da Assinatura**: 29/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 188/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 188/2026 – **Contratada:** LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA - **CNPJ:** 48.637.198/0001-45 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 057/2026 – **Objeto**: Aquisição de material de expediente - **Data da Assinatura**: 29/05/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 190/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 190/2026 – **Contratada:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - **CNPJ:** 00.802.002/0001-02 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 065/2026 – **Objeto**: Aquisição de material hospitalar - **Data da Assinatura**: 01/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 192/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 192/2026 – **Contratada:** MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME - **CNPJ:** 15.631.700/0001-51 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 065/2026 – **Objeto**: Aquisição de material hospitalar - **Data da Assinatura**: 08/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 193/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 193/2026 – **Contratada:** ELEVENN MATERIAIS MÉDICOS LTDA - **CNPJ:** 60.717.724/0001-82 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 051/2026 – **Objeto**: Aquisição de material hospitalares - **Data da Assinatura**: 08/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 196/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 196/2026 – **Contratada:** CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 94.516.671/0001-53 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 051/2026 – **Objeto**: Aquisição de material hospitalares - **Data da Assinatura**: 01/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 197/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 197/2026 – **Contratada:** ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 00.072.182/0001-06 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 051/2026 – **Objeto**: Aquisição de material hospitalares - **Data da Assinatura**: 01/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 198/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 198/2026 – **Contratada:** ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - **CNPJ:** 00.802.002/0001-02 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 051/2026 – **Objeto**: Aquisição de material hospitalares - **Data da Assinatura**: 08/06/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2748 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DA ARP Nº 199/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 199/2026 – **Contratada:** PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 03.505.263/0001-40 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 051/2026 – **Objeto**: Aquisição de material hospitalares - **Data da Assinatura**: 08/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 201/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 201/2026 – **Contratada:** MEDSANTA COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA - **CNPJ:** 36.757.380/0001-50 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 051/2026 – **Objeto**: Aquisição de material hospitalares - **Data da Assinatura**: 01/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 202/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 202/2026 – **Contratada:** DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP - **CNPJ:** 06.316.353/0001-81 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 051/2026 – **Objeto**: Aquisição de material hospitalares - **Data da Assinatura**: 01/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 203/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 203/2026 – **Contratada:** METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - **CNPJ:** 83.157.032/0001-22 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 051/2026 – **Objeto**: Aquisição de material hospitalares - **Data da Assinatura**: 08/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 204/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 204/2026 – **Contratada:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 94.389.400/0001-84 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 051/2026 – **Objeto**: Aquisição de material hospitalares - **Data da Assinatura**: 01/06/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 205/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 205/2026 – **Contratada:** TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA - **CNPJ:** 40.524.583/0001-74 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 051/2026 – **Objeto**: Aquisição de material hospitalares - **Data da Assinatura**: 01/06/2026.

Portaria

Portaria 3634/2026, de 28/05/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Convoca servidora pública municipal para atuar sob o regime especial de trabalho de 16 horas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.588/15, alterada pela Lei nº 4.460/2022 e por solicitação do Processo nº 81.426/2026 da SMS,

R E S O L V E:

Convocar a servidora municipal **ARISANDRA GIRELLI**, matrícula nº 39758-1, lotada na SMS, no cargo de Médica - A, **para atuar sob o regime especial de trabalho de 16 horas,** pelo período de 01 (um) ano e a partir de 28 de maio de 2026, de acordo com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.588/15, alterados pela Lei nº 4.460/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de maio de 2025.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3870/2026, de 02/06/2026

Retifica a Portaria nº 2.848/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 86.256/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 2.848, de 30 de abril de 2026, que concede férias regulamentares, referente à servidora **LETICIA ANITA LAUERMANN SCHARDOSIM SELAO**, matrícula n° 38313-1. **Onde consta**: *01/06/26*, **leia-se**: *21/05/26.*

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

---

Portaria 3871/2026, de 02/06/2026

Retifica a Portaria nº 3.559/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação da Processo nº 92.937/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 3.559, de 25 de maio de 2026, que concede férias regulamentares, referente à servidora **PAULA TARRASCONI SCHMITZ**, matrícula n° 30980-1. **Onde consta**: *01/06/26*, **leia-se**: *01/06/26*; e **onde consta**: *05 dias*, **leia-se**: *14 dias*.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3872/2026, de 02/06/2026

Retifica a Portaria nº 1.623/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação da Processo nº 90.826/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 1.623, de 23 de março de 2026, que concede férias regulamentares, referente à servidora **EDINA AVILA DA SILVA**, matrícula n° 25650-1. **Onde consta**: *31/05/26*, **leia-se**: *21/08/26*; e **onde consta**: *07 dias*, **leia-se**: *10 dias*.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3873/2026, de 02/06/2026

Retifica a Portaria nº 1.624/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo n° 93.352/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 1.624, de 23 de março de 2026, que concede saldo de férias regulamentares, referente ao servidor **AIRTON JUNIOR DA COSTA PECH**, matrícula n° 38305-1. **Onde consta**: *12/06/26*, **leia-se**: *15/06/26*.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3874/2026, de 02/06/2026

Retifica a Portaria nº 888/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo n° 84.251/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 888, de 23 de fevereiro de 2026, que concede saldo de férias regulamentares, referente à servidora **ELIANE NAZARETE DO CANTO RODRIGUES**, matrícula n° 36657-1. **Onde consta**: *10/07/26*, **leia-se**: *17/07/26*.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3875/2026, de 02/06/2026

Retifica a Portaria nº 3.037/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação da Processo nº 83.395/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 3.037, de 08 de maio de 2026, que concede férias regulamentares, referente à servidora **ALINE GOMES IDALINO**, matrícula n° 22550-2. **Onde consta**: *20/07/26*, **leia-se**: *06/07/26*; e **onde consta**: *12 dias*, **leia-se**: *25 dias*.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3876/2026, de 02/06/2026

Retifica a Portaria nº 3.826/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo n° 91.580/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 3.826, de 1º de junho de 2026, que concede saldo de férias regulamentares, referente à servidora **LIA MARA APARECIDA DA SILVA BRZOZKOWSKI**, matrícula n° 10371-2. **Onde consta**: *24/08/26*, **leia-se**: *25/08/26*.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3877/2026, de 02/06/2026

Retifica a Portaria nº 7.144/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 89.614/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 7.144, de 03 de dezembro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

*1. Conceder ao servidor municipal **CLAUDIO SILVA DOS SANTOS**, matrícula n° 32933-1, lotado na SEMURB, no cargo de Fiscal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 30/09/2013 a 29/09/2023.*

*2. Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, no período de **1° a 30 de agosto de 2027**.*

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3878/2026, de 02/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 94.352/2026,

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder ao servidor municipal **RAFAEL GUND CARDOSO**, matrícula n° 35620-1, lotado na SMICT, no cargo de Técnico em Informática, 34 (trinta e quatro) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 25 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3879/2026, de 02/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 94.522/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **GELVANI PEREIRA GONCALVES**, matrículas n° 19559-2 e n° 19559-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 30 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3880/2026, de 02/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 77.623/2026,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal **JOAO CLESIO PEREIRA MORAES RODRIGUES**, matrícula n° 39859-2, lotado na SMFCAS, no cargo de Orientador Social, 07 (sete) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 1° de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3881/2026, de 02/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 92.645/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **DANIELLI DA SILVA**, matrícula n° 38797-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 19 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3882/2026, de 02/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 92.655/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **CINTIA DOMINGUES DA SILVA KAWSKI**, matrículas n° 18329-1 e n° 18329-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 26 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3883/2026, de 02/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 92.659/2026,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal **BRUNO MACHADO SCHWUCHOW**, matrícula n° 41558-1, lotado na SMFCAS, no cargo de Motorista, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 27 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3884/2026, de 02/06/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 92.905/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **MARCIA SIRLEI GAEIER ALVES**, matrícula n° 14156-1, lotada na SMED, no cargo de Atendente Especial, 23 (vinte e três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 06 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3885/2026, de 02/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 93.102/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ALICE PACHECO NAPOLI**, matrícula n° 37963-1, lotada na SMED, no cargo de Arquiteta, 10 (dez) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 20 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

---

Portaria 3886/2026, de 02/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 93.148/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **CARLA FILIPINI DE LIMA**, matrícula n° 35822-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Assistente Social, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 26 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3887/2026, de 02/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 93.197/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **CLARISSA MELO BERTON DE SOUZA**, matrícula n° 32244-1, lotada na SMS, no cargo de Enfermeira, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 28 e 29 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3888/2026, de 02/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 93.290/2026,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal **GERRI ADRIANI RUIVO BRESSAN**, matrícula n° 41426-1, lotado na SMS, no cargo de Agente Administrativo II, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 22 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3889/2026, de 02/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 93.332/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **LUCIANE DA SILVA**, matrícula n° 18831-1, lotada na SMS, no cargo de Enfermeira, 05 (cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 25 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3890/2026, de 02/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 93.491/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **CARLA JAQUELINE FLORES**, matrícula n° 42367-1, lotada na SMS, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 29 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3891/2026, de 02/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 93.494/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **SIMONE CRISTINA CARDOSO**, matrícula n° 12430-2, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, 05 (cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 25 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2748 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3892/2026, de 02/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 93.547/2026,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal **LUIS CARLOS TAVARES LEANDRO**, matrícula n° 39219-1, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Geografia, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 1° e 02 de abril de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3893/2026, de 02/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 93.675/2026,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal **ALVARO JOFFRE SOUZA ARROSI**, matrícula n° 38968-1, lotado na PGM, no cargo de Procurador Jurídico, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 21 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3894/2026, de 02/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 93.682/2026,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal **ALVARO JOFFRE SOUZA ARROSI**, matrícula n° 38968-1, lotado na PGM, no cargo de Procurador Jurídico, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 27 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3895/2026, de 02/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 93.946/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **GRAZIELA ZANATTA**, matrícula n° 25423-1, lotada na SMS, no cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 29 de maio de 2026.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3896/2026, de 02/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 94.020/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **JANE PATRICIA DE AVILA**, matrículas n° 24422-6 e n° 24422-7, lotada na SMED, nos cargos de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Professora de Ensino Fundamental - Atendimento Educacional Especializado, respectivamente, 05 (cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 29 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3897/2026, de 02/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 94.034/2026,

R E S O L V E:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder à servidora municipal **LETICIA LAND**, matrícula n° 18877-1, lotada na SMS, no cargo de Agente Administrativo I, 04 (quatro) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 18 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3898/2026, de 02/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 94.039/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **GRACIELI MUHL ZAPELLO**, matrícula n° 40812-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Psicóloga, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 28 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3899/2026, de 02/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 94.141/2026,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **LISIANE ILHA DA ROSA**, matrícula n° 20460-1, lotada na SMS, no cargo de Nutricionista, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 29 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3900/2026, de 02/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 94.180/2026,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor municipal **LEONEL DE CERQUEIRA MEIRELLES**, matrícula n° 41333-1, lotado na SMS, no cargo de Agente de Combate a Endemias, 17 (dezessete) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 27 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3901/2026, de 02/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2748 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 94.729/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **CARINE DOS SANTOS DE SOUZA**, matrícula n° 42735-1, lotada na SMDHC, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 28 e 29 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3902/2026, de 02/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 94.634/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ANA CAROLINA CAMARGO**, matrículas n° 22711-2 e n° 22711-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 05 (cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 1° de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3903/2026, de 02/06/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 94.648/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **GABRIELLA SANTOS DA ROSA**, matrícula n° 36372-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 1° de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3904/2026, de 02/06/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 94.959/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **VERIDIANE TEREZINHA COSTA**, matrícula n° 35524-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 1° de junho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

---

Portaria 3905/2026, de 02/06/2026

Retifica a Portaria nº 2.400/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo n° 75.666/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 2.400, de 15 de abril de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

*1. Conceder à servidora municipal **BIANCA GARCIA ARNHOLD**, matrícula n° 34567-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 26/08/2016 a 30/08/2026.*

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

*- **23/11/2026 a 22/12/2026** (30 dias);*
*- **01/07/2027 a 30/07/2027** (30 dias); e*
*- **03/07/2028 a 01/08/2028** (30 dias).*

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3906/2026, de 02/06/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 73.730/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **ZENIR CONCEICAO NUNES GONÇALVES**, matrícula n° 11980-1, lotada na SMS, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 15/11/2013 a 17/11/2023.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 01/06/2026 a 30/06/2026 (30 dias);
- 22/02/2027 a 23/03/2027 (30 dias); e
- 01/12/2027 a 30/12/2027 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3907/2026, de 02/06/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 49.102/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **ADRIANA DA SILVA BRASIL**, matrícula n° 26069-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Inglesa, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 09/03/2009 a 19/03/2019.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 10/06/2026 a 09/07/2026 (30 dias);
- 02/03/2027 a 31/03/2027 (30 dias); e
- 01/03/2028 a 30/03/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 3908/2026, de 02/06/2026

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° e § 1° e § 2° do art. 4° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 46.196/2026,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal **VIVIANE MARQUES PINTO**, matrícula n° 36919-1, lotada na SMS, no cargo de Assistente Social, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 09/06/2017 a 26/06/2027.

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

- 20/07/2026 a 18/08/2026 (30 dias);
- 19/07/2027 a 17/08/2027 (30 dias); e
- 17/07/2028 a 15/08/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3909/2026, de 02/06/2026

Retifica a Portaria nº 1.878/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo n° 85.196/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 1.878, de 1º de abril de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

*1. Conceder à servidora municipal **MARIA DE LOURDES HIEGER HOMEM**, matrícula n° 16067-8, lotada na SMFCAS, no cargo de Assistente Social, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 14/07/2016 a 26/07/2026.*

2. Autorizar o gozo de 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, nos seguintes períodos:

*- **03/08/2026 a 01/09/2026** (30 dias);*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- 04/01/2027 a 02/02/2027 (30 dias); e
- 01/02/2028 a 01/03/2028 (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3910/2026, de 02/06/2026

Autoriza o gozo da Licença-Prêmio Assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o art. 3° da Lei Municipal nº 5.020/2025, regulamentada pelo Decreto n° 24.085/2026, e por solicitação do Processo nº 78.597/2026,

R E S O L V E:

Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade, no período de 24 de junho a 23 de julho de 2027, à servidora municipal estatutária **JOICE BITELO DA SILVA SPRENGER**, matrícula n° 15947-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, consoante as Portarias n° 6.559/2024 e n° 7.155/2024.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 3911/2026, de 02/06/2026

Retifica a Portaria nº 1.279/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo n° 77.890/2026,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 1.279, de 06 de março de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

Autorizar o gozo de 02 (dois) meses da Licença-Prêmio Assiduidade à servidora municipal estatutária **CLAUDIA GRAF RANQUETAT**, matrícula n° 10509-1, lotada na SMS, no cargo de Odontóloga, consoante a Portaria n° 4.428/2025, nos seguintes períodos:

- 17/09/2026 a 16/10/2026 (30 dias); e
- **10/06/2026 a 09/07/2026** (30 dias).

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 02 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4010/2026, de 08/06/2026

Torna sem efeito a Portaria nº 2.537/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo n° 86.376/2026,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2.537, de 23 de abril de 2026, que concede Licença-Prêmio Assiduidade e autoriza o gozo ao servidor municipal **LEANDRO CORREA BASTOS**, matrícula n° 29573-2, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4011/2026, de 08/06/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2748 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 120 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 36.719/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **PAULA TARRASCONI SCHMITZ**, matrícula nº 30980-1, lotada na SMICT, no cargo de Engenheira de Alimentos, 01 (um) mês de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, a contar de 1° de julho de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4012/2026, de 08/06/2026

Designa, em substituição, Coordenadora da USF Morungava.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.374/05 e suas alterações, e por solicitação do Processo nº 94.744/2026,

R E S O L V E:

Designar a servidora municipal **SUIANI SOARES SILVA**, matrícula n° 42032-1, para a função de Coordenadora da USF Morungava, em substituição, no período de 27 a 31 de julho de 2026, atribuindo adicional mensal correspondente a 1,2 VRV (um inteiro e dois décimos), nos termos dos arts. 2º e 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.374/05, durante as férias da Coordenadora Clarissa Melo Berton de Souza.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4013/2026, de 08/06/2026

Altera permutante em cedência de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1.477/99, e por solicitação do Processo nº 86.228/2026,

R E S O L V E:

Alterar a permutante da servidora **LIZETE MARIA SOARES SOUZA**, matrícula nº 37805-4, cedida para o Município de Cachoeirinha, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, da cedência autorizada por meio da Portaria n° 306/2026, que passará a ser a servidora Flavia de Abreu Fiorenza, a contar de 03 de junho de 2026, voltando o permutado Joel Benard ao município de origem em 04 de maio de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4014/2026, de 08/06/2026

Oficializa a cedência de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1.477/99, e por solicitação do Processo nº 92.853/2026,

R E S O L V E:

Oficializar a cedência em forma de permuta do servidor municipal **MAICON LEAL FURTADO**, matrícula nº 37490-2, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com regime semanal de trabalho de 20 horas, para a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, pelo período de 08 de junho até 31 de dezembro de 2026, tendo como permutante a servidora Ana Paula dos Santos Koehler Saraiva.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de junho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4016/2026, de 08/06/2026

Retifica a Portaria nº 3.490/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 89.614/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 3.490, de 20 de maio de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

*Nomear no cargo de Professor de Educação Infantil, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **GABRIELA DE OLIVEIRA HEGER SARAIVA**, aprovada em 47° lugar no Concurso Público nº 02/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-K, de 26 de fevereiro de 2026.*

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de junho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4017/2026, de 08/06/2026

Retifica a Portaria nº 3.514/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 95.400/2026,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 3.514, de 20 de maio de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

*Nomear no cargo de Professor de Educação Infantil, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **ANGELITA SILVA NUNES**, aprovada em 71° lugar no Concurso Público nº 02/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-K, de 26 de fevereiro de 2026.*

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4029/2026, de 08/06/2026

Concede férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91,

R E S O L V E:

Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados.

Processo	Nome	Matrícula	Data Início	Nº Dias	Período Aquisitivo
95.247/26	Alexandra da Silva Zettermann	29173-2	03/11/26	11	2024/2025
85.595/26	Anderson Martins Maus	36221-3	27/07/26	5	2025/2026
94.851/26	Carla Filipini de Lima	35822-1	27/07/26	17	2025/2026
94.027/26	Carlos Albert Schuttz	38352-1	17/07/26	15	2024/2025
88.896/26	Cintia Tedesco Coelho	29621-3	27/07/26	5	2025/2026
94.601/26	Clarissa Melo Berton de Souza	32244-1	27/07/26	5	2025/2026
84.551/26	Claudine Cohen Elias	25542-1	02/07/26	30	2023/2024
91.815/26	Claudio Aguilar Minozzo	24342-1	20/07/26	7	2023/2024
94.404/26	Janaina Correa Lima	12489-5	20/07/26	5	2025/2026
90.405/26	Joice Nunes da Silva	42262-1	27/07/26	5	2025/2026
93.926/26	Josiane da Silva Soares	41647-1	29/07/26	10	2025/2026
95.677/26	Juliana Carneiro de Freitas	27871-1	20/07/26	12	2025/2026
94.736/26	Juliano Lopes da Silva	42655-1	20/07/26	15	2025/2026
94.106/26	Monica Maciel Meireles	41000-1	21/07/26	11	2025/2026

COMUNIQUE-SE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 4030/2026, de 08/06/2026

Concede saldo de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91,

R E S O L V E:

Conceder o saldo de férias regulamentares aos servidores municipais, conforme relação do Anexo Único desta Portaria.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de junho de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ANEXO ÚNICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2748 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Junho de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Processo	Nome	Matrícula	Data Início	Nº Dias	Período Aquisitivo
92.484/26	Alan Frederico Cavalcanti Pinheiro	28448-1	02/07/26	5	2022/2023
95.245/26	Alexandra da Silva Zettermann	29173-2	03/08/26	14	2023/2024
95.925/26	Alexsandro da Silva	33105-1	05/06/26	5	2024/2025
94.541/26	Arlan Silva de Vargas	28596-3	08/06/26	5	2025/2026
94.513/26	Bianca Vieira Fernandes	39803-1	27/07/26	5	2024/2025
95.010/26	Bruno de Azevedo Carneiro	39572-1	27/07/26	5	2024/2025
91.364/26	Cleonice da Cunha Otaviano	42592-1	23/06/26	8	2025/2026
94.491/26	Cristiane Borges Calgarotto	42583-1	08/06/26	5	2025/2026
93.959/26	Daiane Cristine Porto	23128-6	20/07/26	9	2025/2026
96.060/26	Deise Milene Flores de Freitas	33483-1	21/07/26	11	2024/2025
92.709/26	Diego Ubirata Toledo	25552-1	03/07/26	14	2023/2024
94.781/26	Eduarda Isidoro Portal	41801-2	15/07/26	10	2024/2025
95.375/26	Elizeu Moura de Souza	41255-1	26/07/26	5	2024/2025
96.164/26	Eusaira Beatriz Schena	41007-1	16/06/26	11	2025/2026
89.137/26	Fernanda Correa Moraes Carvalho	28438-1	20/07/26	5	2025/2026
94.468/26	Flavio Antonio Sasso de Medeiros	16257-1	08/06/26	15	2024/2025
96.412/26	Helen Silva da Veiga	41281-1	20/07/26	5	2024/2025
95.993/26	Jonathan da Silva Martins	38186-1	21/07/26	11	2024/2025
95.692/26	Luiza Leaes Dorneles Rodrigues	37983-2	06/07/26	5	2024/2025
95.633/26	Pablo do Amaral Lobo	36407-1	17/06/26	5	2023/2024
93.480/26	Paula Tarrasconi Schmitz	30980-1	22/06/26	9	2025/2026
95.954/26	Silvio Ferreira Alves	41443-1	06/07/26	15	2024/2025
95.637/26	Vanderlei Luiz dos Santos	25571-1	17/09/26	14	2023/2024
95.528/26	Viviane de Oliveira Ferreira Duarte	18962-1	27/07/26	5	2024/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 18:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2e5367aca7607

Assinado digitalmente por:
AGATHA MARTINI CORREA
08/06/2026 18:35:50